



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



**SERVIÇO DE
LICITAÇÕES**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

TJPA – EDITAL DO PE 012/2024 (90012/2024) – Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil A3 AC-JUS, para magistrados e e-CPF com API de Consulta, A1 e-CNPJ, Intranet SSL Wildcard do tipo A1 e SSL Wildcard para servidores web (externo) A1.

Endereço do Serviço de Licitações:
Av. Almirante Barrasa, corredor principal, sala T 123.
Retire o edital e acompanhe esta licitação
e seus atos, via www.comprasnet.gov.br



TJPA-PRO202400475V03





SERVIÇO DE
LICITAÇÕES
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

VITRINE – MURAL



OBJETO E DATA DE ABERTURA

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à emissão de Certificados Digitais

DATA DE ABERTURA: 23/07/2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>



CRITÉRIO PARA LANCE, TIPO E MODO DE DISPUTA

CRITÉRIO PARA LANCE: Menor preço por lote

TIPO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto



NÚMERO DO PROCESSO E CÓDIGO UASG

PA-PRO-2024/00475

UASG: 925942



PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA

PRAZO: Finalizada a fase de lances, 02 horas após solicitação do Pregoeiro



VALOR ESTIMADO

VALOR GLOBAL DO CERTAME:
R\$ 530.727,90



LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

☒ SIM ☐ NÃO



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JURÍDICA: Item 9.14

FISCAL e TRABALHISTA:
Item 9.15.

ECONÔMICA: Item 9.16.

TÉCNICA: Item 9.17.



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

PRAZO: Até às 23h59min do dia 18/07/2024

FORMA: via email:
licitacao@tjpa.jus.br



INFORMAÇÕES GERAIS

Licitação com itens exclusivos para ME e EPP



Sumário

1. PREÂMBULO.....	4
2. DO OBJETO	5
3. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	6
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	7
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	13
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	14
8. DA FASE DE JULGAMENTO	18
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	23
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	28
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	29
12. DOS RECURSOS.....	30
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	30
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	35





1. PREÂMBULO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 001/2024-SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 01 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria nº, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as empresas interessadas poderão formular consultas pelo e-mail: licitacao@tjpa.jus.br, informando sempre o número do pregoão e seu objeto.

1.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

1.3. FONTE DE RECURSOS:

Ação: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio
Natureza de despesa: 339030
Fonte: 01 759 0000 18.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.





2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços relacionados à emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil A3 AC-JUS, para magistrados e e-CPF com API de Consulta, A1 e-CNPJ, Intranet SSL Wildcard do tipo A1 e SSL Wildcard para servidores web (externo) A1., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.

2.1.1. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.





3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** As regras referentes ao órgão gerenciador constam do Termo de Referência e da minuta de Ata de Registro de Preços.





4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4.1. Para o grupo 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

4.4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, se for o caso de participação exclusiva, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)



do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.4.1. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

4.5.4.2. estejam impedidas de licitar e contratar com o Estado, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

4.5.4.3. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

4.5.5. constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.5.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.5.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o item 4.5.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. A vedação de que trata o item 4.5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.9.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4.4.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará adota a política de preenchimento mínimo obrigatório de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, de acordo com o art. 93 da Lei nº 8213/1991. Na hipótese do não preenchimento da cota prevista no referido dispositivo legal, a CONTRATADA deverá comprovar que enviou, de forma inequívoca, todos os esforços para que as vagas reservadas fossem efetivamente preenchidas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,



TJPAPRO202400475003



5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade de qualquer declaração ou documento sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência.





7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



TJPAFRO202400475V03



7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao



da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, nos termos indicados na IN nº 01/2023 – PIPA, publicada em 15 de setembro de 2023.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no Estado do Pará;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21.3. Caso perdure o empate, após os critérios anteriormente estabelecidos, o TIPA irá abrir negociação, nas mesmas condições, com as empresas empatadas buscando efetivar o desempate.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão e serão observados os preços unitários máximos constantes do Anexo I – Termo de Referência como critério de aceitabilidade.



7.23. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de finalizado o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





8. DA FASE DE JULGAMENTO

> ATUALIZE O SEU SICAF!



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5.1. e 5.6. deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à



adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1).

8.8.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

8.8.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

8.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta

8.8.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.5. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.6. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



TJ-PA-PRO-2024-00475-03



8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

FIQUE ATENTO!

Os documentos exigidos para habilitação que **não** estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, preferencialmente em PDF e arquivo único!



9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará adota a política de preenchimento mínimo obrigatório de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, de acordo com o art. 93 da Lei nº 8213/1991. Na hipótese do não preenchimento da cota prevista no referido dispositivo legal, a CONTRATADA deverá comprovar que envidou, de forma inequívoca, todos os esforços para que as vagas reservadas fossem efetivamente preenchidas.



TJPA-PRO202400475V03



9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que **não** estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, preferencialmente em **PDF e arquivo único**, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.14. Habilitação jurídica:

9.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



9.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.16. Qualificação Econômico-Financeira:



9.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

9.16.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.16.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.16.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.16.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

9.16.2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **capital mínimo ou patrimônio líquido** de no mínimo **10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.2.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.17. Qualificação Técnica:

9.17.1. Conforme Ponto 4 do item 14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

9.18. O(A) pregoeiro(a) deverá diligenciar para esclarecer ou complementar a instrução processual, inclusive com a inclusão de documentos novos que venham a comprovar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame.



9.18.1. A diligência se aplica tanto a documentos que deixaram de ser apresentados quanto a documentos que foram apresentados com data de validade expirado.

9.18.2. Não serão aceitos documentos novos sem a devida constatação da pré-existência de condição ao tempo da abertura da licitação.

9.18.3. A condição para aceitação de documentos novos é a inequívoca demonstração de fatos existentes à época da abertura do certame.





10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico do TJPA e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

11.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital

11.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

11.2.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.2.2. mantiverem sua proposta original

11.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.6.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Regulamento do TJPA.

11.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.7.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.7.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.





12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

FIQUE ATENTO!

Observe os percentuais de multa estabelecidos para os casos de descumprimento do pactuado.



13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. fraudar a licitação.

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será conforme especificado no Termo de Referência, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades cabíveis.



13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@tjpa.jus.br.**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.9.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Convenios-e-Contratos/409290-licitacoes.xhtml>.
- 15.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.10.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 15.10.2.** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Belém, 08 de julho de 2024

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES

Secretário de Administração



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	Termo de Referência SECINFO Nº 03 - Versão 03	 MANUAL DE CONTRATAÇÕES Clique para acessar
(Processo Administrativo nº. TJPA-PRO-2024/00475-V01)		

1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços relacionados à emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil A3 AC-JUS, para magistrados e e-CPF com API de Consulta, A1 e CNPI, Intranet SSL Wildcard do tipo A1 e SSL Wildcard para servidores web (externo) A1.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:

☐ Serviço não continuado (por escopo) Se o serviço for não continuado então não poderá renovar.

☐ Serviço de engenharia

☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

☒ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviços técnicos de natureza intelectual

☐ Material de consumo, bem permanente / equipamento

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 2.019, de 2023. - <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Legislacao/728-Portarias.xhtml>

2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023						
Item	CATMAT/ CATSERV (Compras .Net)	Especificação	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
LOTE 01						
I	27219	Certificado digital da cadeia AC-JUS A3 (validade de 3 anos) para magistrados - Sem token	Unidade	500	R\$ 88,77	R\$ 44.385,00



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024/00475-V02



TJPA-PRO-2024/00475-V03



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



2	27219	Certificado digital e-CPF A3 (validade de 3 anos) - Sem token	Unidade	6000	R\$ 79,72	R\$ 478.320,00
3	27162	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ)	Unidade	3	R\$ 167,21	R\$ 501,63
LOTE 02						
4	27170	Certificado digital Intranet SSL Wildcard do tipo A1 12 meses	Unidade	3	R\$ 665,02	R\$ 1.995,06
5	27170	Certificado digital Wildcard para servidores web Tipo A1	Unidade	3	R\$ 1.842,07	R\$ 5.526,21

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

Para garantir a eficiência no uso de sistemas eletrônicos judiciais, como o Processo Judicial Eletrônico (PJe), o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), o Processo Administrativo Digital Siga DOC, Kenta (Sistema de gravação de audiência) entre outros, existe a necessidade de adquirir novos certificados digitais, inclusive da pessoa jurídica do tribunal que garante a disponibilidade de sistemas essenciais e vitais para o funcionamento do judiciário paraense. Além disso, a contratação tem como objetivo assegurar a identificação legal e inequívoca do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), magistrados e servidores envolvidos em ações e processos.

Os certificados digitais utilizados são do tipo Cert-JUS e e-CPF ICP-Brasil do modelo A3, de uso individual, armazenados em mídias criptográficas (token). Eles são imprescindíveis para garantir também a autenticidade dos documentos e sistemas do Poder Judiciário do Pará, bem como para atender às demandas dos magistrados e servidores nos sistemas judiciais e em sistemas externos, como Infojud, Renajud, Seresajud e Plee a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPI) -CNI. Logo, os certificados contribuem para a segurança nas comunicações do Poder Judiciário do Estado do Pará com outros órgãos judiciais no país, perante órgãos de receita federais e estaduais, e em outros serviços que exigem comunicações digitais e assinaturas seguras, como Malote Digital, e-Social e Conectividade Social ICP -FGTS da Caixa Econômica Federal, e entre outros.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:	Não se aplica	Data de publicação PNCP:	Não se aplica
Código da contratação no PCSTIC:	SEINF40A24	Classe/Grupo:	Não se aplica



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
Use 3930859 27956314-6778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859 27956314-6778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPAFRO20240475V03



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3930859 28124886-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859 28124886-7443>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPAFRO20240475V03





4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, Inciso IV da IN nº 01/2023



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PR-0202400475V02



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-0202400475V03

4.1 - Descrição da solução:

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil A3 AC-JUS para magistrados, e-CPF, e-CNPJ A1, Intranet SSL Wildcard e SSL Wildcard para servidores WEB está sendo desenvolvido com uma única solução aplicável, que consiste na contratação dos itens especificados por uma empresa especializada para a validação e emissão dos certificados.

Esse processo está alinhado com o cumprimento do macrodesafio de Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados (12), do plano de gestão do TJPB ao biênio 2023 - 2025.

4.2 - Etapas:

Considerando o ciclo de vida, um certificado digital possui as seguintes etapas:

- Solicitação;
- Geração;
- Emissão;
- Publicação;
- Utilização;
- Revogação / Expiração;
- Renovação.

Cada uma das fases do ciclo de vida do certificado digital envolve a troca de dados entre AC e titular. De acordo com as regulamentações específicas definidas pela ICP-Brasil, as fases de geração e emissão de certificados digitais requerem que um conjunto de dados adicional a CSR PKCS#10 sobre o usuário final sejam informados para a AC. Esse conjunto de dados pode ser chamado de dados de solicitação do certificado digital na ICP-Brasil. (Manual de Condutas Técnicas 11 - Vol 1 (MCT 11 Vol. 1) - versão 1.0).

A atual contratação não inclui a compra de tokens, apenas abrange os serviços de certificação digital. Isso ocorre porque ainda existem 3.000 tokens novos da contratação anterior, que serão utilizados para emissões, bem como os tokens que já estão em uso pelos servidores e magistrados apenas serão renovados quando expirados reutilizando o mesmo token.

4.3 - Contextualização e Justificativa para a contratação: A solução está em total conformidade com o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPE) para o período de 2021 a 2026, especificamente na iniciativa estratégica voltada para o aprimoramento dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Além disso, está alinhada com a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o mesmo período, focando no fortalecimento da Segurança da Informação e na eficaz Gestão de Dados. As demandas citadas acima seriam para atender aproximadamente o quantitativo de Certificados Cert-Jus e e-CPF A3, que expiram até dezembro de 2026, sem contar com o ingresso de novos magistrados/servidores, seguida via gratuita ou novas solicitações de usuários que ainda não possuem.

4.4 - Justificativa para o agrupamento de itens em lotes:

O agrupamento dos itens em lotes mostra-se mais atrativo por gerar maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
 Usa 3930859 27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859 27955314-5778>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-00475-002



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Usa 3930859 28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859 28124686-7443>
 Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-00475-003





Por outra perspectiva, é importante ressaltar que no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) foi estabelecida uma quantidade específica de certificados. Durante o Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi identificada a necessidade de aumentar a quantidade de dois itens: o Certificado Judicial (Cert.jus magistrado), que inicialmente era de 400 unidades, passou a ser de 500 unidades, e o E-CPF, que inicialmente era de 5000 unidades, passou a ser de 6000 unidades. É crucial observar que, conforme o previsto na Ata de Registro de Preços (ARP), será avaliada a necessidade de consumir a quantidade total licitada ou não durante a sua vigência.



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PR-0202400475V02



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-0202400475V03

4.4 - Resultados e Benefícios a serem alcançados:

Benefícios diretos:

Segurança: Aumentar o nível de segurança das informações e da rede do TJPA, tanto interna quanto externamente ao Órgão. **Economia:** Minimizar/eliminar o fluxo de papel atualmente presente no TJPA e, por conseguinte, baixar os custos dos processamentos administrativos, consoante previsto no Planejamento de Gestão do TJPA para o biênio 2023-2025.

Eficiência: Garantir a utilização de assinaturas digitais elevando-se, assim, o grau de segurança na tramitação dos documentos nos sistemas existentes.

Benefícios indiretos:

Redução de erros: A segurança aumentada das informações e a tramitação mais segura dos documentos podem contribuir para a redução de erros nos processos, resultando em uma administração mais precisa e confiável.

Melhoria da imagem institucional: O aumento do nível de segurança das informações e a modernização dos processos podem contribuir para uma melhor imagem do TJPA perante a sociedade e outras instituições.

Facilidade de acesso à informação: Com a digitalização dos processos, pode-se facilitar o acesso às informações por parte dos colaboradores, juizes, advogados e demais partes interessadas, contribuindo para uma maior transparência e agilidade nos processos.



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-0475V02



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-0475V03



3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023
Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: ☒ Financeira: ☒ Ambiental: ☐ Social: ☐ Outros: ☐ Não se aplica Justificativa: Para a contratação de certificados digitais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), Cert-JUS e e-CPF ICP-Brasil do modelo A3, é fundamental considerar critérios de sustentabilidade alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como as dimensões econômicas e ambientais. Os Certificados Digitais ICP-Brasil, como o e-CPF A3, são amplamente utilizados e atendem a diversas finalidades. Eles garantem autenticidade, integridade e validade jurídica em operações online. Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) abarcados pela contratação sob o ponto de vista da inovação citamos: ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura): Os certificados digitais contribuem para a infraestrutura digital, facilitando a inovação e a segurança nas transações eletrônicas. ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): Os certificados digitais são essenciais para a autenticação e assinatura eletrônica em processos judiciais e administrativos, promovendo a eficácia das instituições. Uso Responsável de Mídias Criptográficas (Tokens): para armazenar certificados digitais A3 deve considerar a sustentabilidade, quanto a dimensão ambiental: ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis): Garantir que os tokens sejam produzidos de forma responsável, com materiais recicláveis e duráveis. ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima): Minimizar o impacto ambiental da produção e descarte dos tokens, promovendo a reutilização e reciclagem. Redução de Papel e Processos Eletrônicos, quanto a sustentabilidade Ambiental e Econômica: Os certificados digitais contribuem para a redução do uso de papel, pois permitem assinaturas eletrônicas. Isso está alinhado ao ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), que visa reduzir o desperdício e promover práticas sustentáveis.
Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Não se aplica, pois a contratação não abrange as possibilidades elencadas no art. 41, da Lei 14.133/21.
Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto
Não se aplica, pois a contratação não abrange as possibilidades elencadas no art. 41, da Lei 14.133/21.



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
 Usa 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-00475-002



TJPA-PRO-2024-00475-003



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Usa 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



Ponto 4: Da exigência de amostra
Não se aplica.
Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade
Não se aplica.
Ponto 6: Subcontratação
[X] não é admitida a subcontratação do objeto contratual. [] É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto de contratação, a qual consiste em: (...) A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]
Ponto 7: Garantia da contratação
Considerando a natureza jurídica do Registro de Preços, não será exigido o fornecimento de garantia, tendo em vista que não há amparo legal para tal exigência.
Ponto 8: Requisitos de negócio
Garantir as autenticidades das assinaturas dos documentos emitidos pelo TJPA e também garantir para terceiros a autenticidade do conteúdo disponibilizado nos sites internet e intranet do TJPA (certificação SSL).
Ponto 9: Requisitos de capacitação
A empresa CONTRATADA deverá ter capacidade técnica para orientar o TJPA, durante o período de vigência, sobre as melhores práticas de utilização, visando evitar o mau uso do certificado.
Ponto 10: Requisitos legais
O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Constituição Federal de 1988, a IN nº 01/2023 do TJPA, Resolução 468/2022 do CNJ e a nova lei de licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ponto 11: Requisitos de manutenção
Não se aplica
Ponto 12: Requisitos temporais
A empresa CONTRATADA deverá emitir voucher correspondente a cada um dos certificados digitais adquiridos, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento ou retirada da Nota de Empenho. Considerando que a habilitação dos vouchers do tipo e-CNPJ deve ser feito pessoalmente, a CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para atender à solicitação do CONTRATANTE.
Ponto 13: Requisitos de segurança e segurança da informação
A solução do tipo e-CNPJ deverá ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e estar em conformidade com a Resolução nº 123 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de 6 de julho de 2017. Também deverá seguir as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2. As soluções SSL deverão ser aderentes às normas dos países de origem.



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA "Data e hora: 27/06/2024 11:46"



TJPA-PRO-2024-0475V02



TJPA-PRO-2024-0475V03



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE "Data e hora: 03/09/2024 12:13"



Ponto 14: Requisitos sociais, ambientais e culturais
O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil ou Inglês.
Ponto 15: Requisitos de arquitetura tecnológica
Requisitos de arquitetura tecnológica constante nesse Termo de Referência no item 07.
Ponto 16: Requisitos de projeto e de implantação
Não se aplica os requisitos de projeto, conforme item 10 do Estudo Preliminar.
Por outro turno, os requisitos de implantação são:
a) Ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux;
b) Suportar, no mínimo, os seguintes navegadores: Microsoft Edge (Versão 109.0.1518.78), Mozilla (109.0.1 (64-bits) e superiores) e Chrome (Versão 122.0.63.12.00 e superiores
c) Deverá ser disponibilizado portal para download de drivers/software de forma ilimitada e gratuita.
Ponto 17: Requisitos de experiência profissional e formação da equipe
A equipe de gestão e focalização da contratação possui toda a expertise necessária para o acompanhamento dos serviços, diante de contratações similares realizadas em anos anteriores.
Ponto 18: Requisitos de metodologia de trabalho
Descritos no Item 8 deste Termo de Referência.

6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023	
Obrigatório:	Facultativo:
☐ Obras e serviços de grande vulto	☒ Aquisições e serviços diversos
☐ Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada	☐ Contratação de Solução de Capacitação
☐ Contratação de Solução de TIC	
OBSERVAÇÃO: Não se aplica	

7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023
Catálogo padronizado
☒ Sim
☐ Não
Justificativa: O TIPA ainda está produzindo seu catálogo próprio, por isso o catálogo utilizado será o do comprasgov, conforme item 02 deste Termo de Referência.
Requisitos:
O procedimento proposto visa estabelecer um registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços relacionados à emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil A3 AC-JUS para magistrados, e-CPF, e-CNPJ A1, Intranet SSL Wildcard e SSL Wildcard para servidores web (externo).
Característica do objeto



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-0475V02



TJPA-PRO-2024-0475V03



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13

- **Certificado Digital Da Cadeia Ac-Jus A3 (Validade De 3 Anos) Para Magistrados:**
- Certificado digital do tipo A3, padrão AC-JUS ICP-Brasil, para magistrados com prazo de validade de 03 (três) anos;
- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, login de rede, entre outras destinações;
- Deve permitir a validação presencialmente e por Video Conferência
- Deve-se disponibilizar API (Application Programming Interface) para possibilidade de consulta pública de dados (lista não exaustiva) referente a disponibilidade de biometria para validação por videoconferência e de vencimento do último certificado emitido na empresa, com base no CPF informado.
- **Certificado Digital E-Cpf A3 (Validade De 3 Anos):**
- Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão AC-JUS ICP-Brasil, com prazo de validade de 03 (três) anos;
- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, login de rede, entre outras destinações;
- Deve permitir a validação presencialmente e por Video Conferência.
- Deve-se disponibilizar API (Application Programming Interface) para possibilidade de consulta pública de dados (lista não exaustiva) referente a disponibilidade de biometria para validação por videoconferência e de vencimento do último certificado emitido na empresa, com base no CPF informado.
- **Certificado Digital Para Pessoa Jurídica Do Tipo A1 (E-Cnpj):**
- Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica, padrão AC-JUS ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- Deve permitir a utilização para os casos a seguir: conectividade social/ICP (recolhimento FGTS), Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), Central de Serviços da Receita Federal (e-CAC), ComprasNet, entre outras destinações;
- Deve permitir a validação presencialmente e por Video Conferência.
- **Certificado Digital Intranet Ssl Wildcard Tipo A1:**
- Protege hierarquias RSA 2048 bit e ECC 256 bit;
- Opções de assinatura com algoritmos SHA-1 ou SHA-256
- Proteger até 500 SANs, incluindo os subdomínios ligados ao domínio principal;
- A opção de licenciamento da SAN deve permitir até um número especificado de SANs únicas no inventário de certificados, permitindo que se forneça um certificado de avaliação ou de curto prazo sem afetar o resultado final;
- Emissão instantânea a partir da plataforma de gestão de certificados da contratada;
- Suporte para períodos de validade mais longos do que o permitido em raízes públicas (até 5 anos);
- Reemissão quantas vezes desejar dentro do período de validade sem custo adicional;
- AutoCSR opcional – onde a contratada cria as chaves e o CSR para o contratante;
- Licença de servidor ilimitada – pode ser instalado em quantos servidores se desejar sem custo adicional;



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-0475-002



TJPA-PRO-2024-0475-003



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



- Ser reconhecido por todos os navegadores web que suportem certificados SSL/TLS - dentre eles, os browsers Microsoft Internet Explorer a partir da versão 11, Mozilla Firefox a partir da versão 52.2, Google Chrome a partir da versão 59 e Apple Safari - sem a necessidade de nenhuma intervenção manual do usuário ou instalação de cadeias adicionais;
 - Compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;
 - Incluir prestação de suporte técnico remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;
 - Garantia de reposição do Certificado ou a correção da solicitação pendente, em caso de constatação de erro técnico no CSR, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão do mesmo;
 - Validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua emissão
- Certificado Digital Sel Wildcard Para Servidores Web:**
- Certificado tipo WILDCARD, que permite certificar um único domínio e infinitos subdomínios;
 - Certificado SSL de validação de empresa (OV);
 - Instalação em servidor adicional sem custo e ilimitado;
 - Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores e/ou equipamentos;
 - Reemissão gratuita e ilimitada durante o período de validade do certificado;
 - Utilizar algoritmo de criptografia SHA-2 de 256 bits;
 - Suportar chaves RSA com 2048 bits;
 - Ser compatível com o protocolo SSL- Secure Sockets Layer, versões SSLv2, SSLv3, TLS - Transport Layer Security na versão TLSv1 (SSLv3.1) e HTTPS;
 - Compatível com 100% dos servidores WEB que suportem os protocolos SSL e TLS, dentre eles podemos explorar Apache, Microsoft Internet Information Service, Tomcat, JBOSS, OpenShift e Nginx;
 - Ser reconhecido por todos os navegadores web que suportem certificados SSL/TLS - dentre eles, os browsers Microsoft Internet Explorer a partir da versão 11, Mozilla Firefox a partir da versão 52.2, Google Chrome a partir da versão 59 e Apple Safari a partir da versão 3.2.1 - sem a necessidade de nenhuma intervenção manual do usuário ou instalação de cadeias adicionais;
 - Compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;
 - Possuir selo de segurança Site Seguro;
 - Verificação do status do Certificado em tempo real (OCSP);
 - Possuir conformidade WebTrust;
 - Incluir prestação de suporte técnico remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;
 - A prestação do suporte técnico remoto deve ser no idioma português, em horário comercial e com prazo de atendimento de até 8 (oito) horas a partir da abertura do chamado;
 - Garantia de reposição do Certificado ou a correção da solicitação pendente, em caso de constatação de erro técnico no CSR, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão;



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
 Usa 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-0475-002



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
 Usa 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-0475-003



➤ Caso necessite de visita presencial para validação da documentação e coleta de assinaturas para o fornecimento do certificado digital SSL do tipo WILDCARD os custos se darão por conta da contratada.

8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Condições de Entrega

A entrega dos certificados digitais será feita conforme as solicitações da CONTRANTE, por meio de e-mail do gestor para a CONTRATADA, a fim de liberar os vouchers/pedidos por meio eletrônico, para a validação e emissão dos certificados nas mídias criptográficas. Isso pode ocorrer através do atendimento em ponto de contratada (presencial) ou por videoconferência e emissão de certificados para os tipos ACJUS e e-CPF A3, bem como para pessoa jurídica (e-CNPJ).

O fornecimento será gradual, devido à grande quantidade de usuários a serem certificados e aos diversos locais em que o TJPA está localizado em todo o território do Estado.

No caso dos certificados digitais Intranet SSL Wildcard, SSL Wildcard para servidor web (externo), a entrega seguirá o mesmo processo, com a solicitação feita pela CONTRANTE por e-mail do gestor para a CONTRATADA, que disponibilizará os vouchers/pedidos também por meio eletrônico, podendo ser por e-mail ou através do sistema de gestão de certificados da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para realizar os procedimentos de validação e emissão de certificados aos magistrados ou servidores nos postos de atendimento de forma presencial ou por videoconferência de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto finais de semana ou feriados.

Os serviços eventualmente realizados fora do horário de expediente, aos sábados, domingos e feriados, não implicarão nenhum acréscimo ou majoração nos valores pagos à empresa CONTRATADA.

Ponto 2: Recebimento

Do recebimento provisório

O Tribunal de Justiça expedirá "Termo de Recebimento Provisório", para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Gestor ou pela equipe de fiscalização em até **15 (quinze) dias** da entrega dos produtos, nos termos do IN nº 01/2023 do TJPA.

Do recebimento definitivo

O Tribunal de Justiça emitirá "Termo de Recebimento Definitivo", mediante termo circunstanciado, assinado pelo Gestor, após o decurso do prazo de **15 (quinze) dias** do recebimento provisório, tempo necessário para realizar observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos deste Termo de Referência, nos termos do IN nº 01/2023 do TJPA.



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
 Usa 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA "Data e hora: 27/06/2024 11:46"



TJPA-PRO-2024-0475-02



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
 Usa 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE "Data e hora: 03/09/2024 12:13"



TJPA-PRO-2024-0475-03



OBSERVAÇÃO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

Ponto 3: Critério de Aceitação – Métrica e Periodicidade

A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para realizar os procedimentos de validação e emissão de certificados aos magistrados ou servidores nos postos de atendimento de forma presencial ou por videoconferência de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto finais de semana ou feriados.

1. Em caso de emissão on-line, a Fornecedor terá prazo hábil de no máximo 3 (três) dias úteis para agendamento da validação do certificado digital. Prazo este que será contado a partir do acesso ao sistema de agendamento e fornecimento das informações e documentos obrigatórios por parte do usuário.
2. Em caso de atendimento presencial, a Fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis para prestação do serviço de emissão *in loco*.

OBSERVAÇÃO: A periodicidade dos certificados será definida sob demanda, ou seja, a partir da solicitação do pedido de nova certificação digital via chamado técnico.

Ponto 4: Metodologia/formas de avaliação da qualidade e adequação da solução às especificações funcionais e tecnológicas

Avaliação de Conformidade: Verificar se a solução atende aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos pelas normas e regulamentos, como os requisitos da ICP-Brasil.

Avaliação de usabilidade: Verificar se a solução é fácil de usar e entender pelos usuários finais, incluindo aspectos como interface de usuário, documentação e suporte.

Testes de segurança: Verificar se a solução é robusta o suficiente para resistir a ataques e garantir a integridade, autenticidade e confidencialidade dos dados.

9 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

9.1 – Garantia Contratual

Os certificados digitais A3 AC-JUS Magistrado e e-CPF para pessoa jurídica (e-CNPJ), assim como o certificado SSL Intranet Wildcard e SSL Wildcard para servidores web (externo), devem garantir correção e atualização devido a falhas técnicas e mudanças nas diretrizes da ICP-Brasil durante o período de validade de cada tipo. Esse período é contado a partir da data de emissão do certificado (após o recebimento dos Termos de Responsabilidade e de Teutalidade). Se a correção ou atualização exigir a emissão de um novo certificado, a contratada deve realizar essa ação em até 2 (dois) dias úteis após a notificação.

9.2 – Níveis de Serviço

A aceitação do serviço ficará condicionada ao atendimento das exigências do edital (incluindo-se as deste documento, prevalecendo estas em caso de conflito), do cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações, bem como ao efetivo funcionamento adequado da Solução.



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-0475V02



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-0475V03



A metodologia de avaliação dos serviços se dará através de fiscalização a ser exercida por servidores especialmente designados pela Administração e tratará de observar os seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação ao processo de certificação;
- b) As condições de sigilo descritas neste documento, além das demais aplicáveis à Segurança da Informação e ao processo de Certificação Digital orientado pelo ICP-Brasil;
- c) Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida, agindo com iniciativa, responsabilidade e organização;
- d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do ajuste.

O Fiscal da contratação efetuará a conferência dos serviços prestados, e atestará sua conclusão no caso de conformidade com as exigências deste documento.

Caso os serviços entregues não estejam em conformidade com as exigências deste documento, a empresa a ser contratada deverá providenciar de imediato o refazimento dos serviços, não se suspendendo os prazos determinados para a conclusão dos trabalhos.

O aceite dos serviços também estará condicionado ao efetivo funcionamento de todos os certificados digitais entregues.

10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 90, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:

Dos Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo para emissão dos certificados Cert-IUS e e-CPF **sem mídia criptográfica** deve ocorrer no momento do agendamento na empresa para coleta de assinaturas e validação de documentos, caso seja utilizada a forma tradicional (presencial). Se a validação de documentos for feita por videoconferência, a aprovação do certificado para posterior emissão deve ocorrer em no máximo um dia útil. A liberação do voucher/pedido para iniciar os processos mencionados deve ocorrer em no máximo dois dias úteis após o envio do empenho à contratada.

O prazo de emissão do Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ) deve ser de no máximo um dia útil após a validação presencial ou por videoconferência, e a liberação do voucher/pedido para iniciar o processo mencionado deve ocorrer em no máximo dois dias úteis após o envio do empenho à contratada.

O prazo de aprovação/emissão do Certificado digital Intranet SSL Wildcard deve ser de no máximo um dia útil após a validação, e a liberação do voucher/pedido para iniciar o processo mencionado deve ocorrer em no máximo dois dias úteis após o envio do empenho à contratada.

O prazo de aprovação/emissão do Certificado digital SSL Wildcard para servidores web deve ser de no máximo um dia útil após a validação, e a liberação do voucher/pedido para iniciar o processo mencionado deve ocorrer em no máximo dois dias úteis após o envio do empenho à contratada.

10.1 - Mecanismos formais de comunicação entre a CONTRANTE e a CONTRATADA



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-0475-002



TJPA-PRO-2024-0475-003



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



A contratada deve disponibilizar uma central de atendimento para abertura de chamados no horário mínimo das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A central deve ser acessível por telefone, e-mail ou através da internet (web). Ao abrir um chamado, a contratada deve fornecer à contratante um número único de identificação do chamado.

Os contatos institucionais (telefone e e-mail) dos envolvidos na contratação são:

Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
Gestor da Contratação	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Ramon Santos do Nascimento Matrícula: 112674 Telefone: (91) 3205-3168 E-mail: ramon.nascimento@tjpa.jus.br	Nome: Yan Yuri Ferreira Lima Matrícula: 150684 Telefone: (91) 3205-3168 E-mail: yan.lima@tjpa.jus.br	Nome: Yan Yuri Ferreira Lima Matrícula: 150684 Telefone: (91) 3205-3168 E-mail: yan.lima@tjpa.jus.br	Nome: Ricardo da Silva Lacerda Matrícula: 162203 E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

10.2 - Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de fornecimento dos bens e serviços será feita através de uma Ordem de Autorização, a ser encaminhada junto com a nota de empenho, a qual será encaminhada para a empresa por e-mail.

Qualquer solicitação adicional relacionada à execução do objeto do ajuste deve ser enviada pelo Contratante ao Contratado por meio telefônico ou digital.

10.3 - Manutenção de sigilo e normas de segurança

A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, salvo em caso de quebra de sigilo determinada por autoridade judicial;

10.4 - Obrigações

Obrigações do TJPA:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Comunicar, à empresa CONTRATADA, as eventuais irregularidades observadas nos materiais entregues para adoção das providências saneadoras;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido neste termo de referência;
- Verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-0475V02



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-0475V03



Obrigações da empresa:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- A contratada deverá apresentar uma relação contendo o endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil A3 e comprovar ser Autoridade Certificadora, ou ser Autoridade de Registro (AR) com sede ou filial na região metropolitana de Belém e seu vínculo com uma Autoridade de Certificação (AC);
- Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução da contratação;
- Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade da execução do objeto, fornecendo suporte e meios para registro de reclamações sobre o Sistema (via telefone, fax, web e/ou correio eletrônico);
- A cadeia de certificação que deverá aparecer nos certificados digitais ICP-Brasil, entregues pela contratada, deverá apresentar sua Autoridade Certificadora; o suporte, reemissão e revogação deverão ser totalmente controlados por ela (contratada);
- Zelar pela perfeita entrega do objeto;
- Cumprir fielmente as legislações pertinentes à certificação digital;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Não veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- Proceder com a proteção e tratamento de dados, devendo atender integralmente ao disposto na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
Use 3930859 27956314-6778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859 27956314-6778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPAFRO20240475V03



TJPAFRO20240475V03



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3930859 28124886-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859 28124886-7443>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

[] O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

[] O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

[X] O prazo de vigência do registro de preço é de **12 (doze) meses**, com início a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais

- A referida Ata será gerida pelos servidores elencados na tabela Ponto 2 – Fiscalização e Ponto 3 Gestor da Contratação, ou outro formalmente designado pela Administração, que será comunicado às contratadas.
- A forma de comunicação e acompanhamento a execução do contrato entre o órgão e a empresa contratada será realizada de forma escrita, preferencialmente, por meio eletrônico através de e-mail dos fiscais ou telefone do setor demandante.
- As empresas contratadas deverão executar o serviço, parceladamente e conforme demanda a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão as quantidades a serem entregues.
- Caso não seja possível a entrega na data regular, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- A entrega da demanda deverá ser completa conforme empenho, admitindo-se em caso fortuito, a entrega parcial com o acompanhamento da fatura relativo à entrega para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa.
- A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o TJP e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Yan Yuri Ferreira Lima	Matricula(s): 150584
	Nome(s) do(s) servidor(as) Substituto(s): Diego Fonseca Silva	Matricula(s): 196142
Fiscal Administrativo	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Ricardo da Silva Lacerda	Matricula(s): 162802



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-0475V02



TJPA-PRO-2024-0475V03

Ponto 3: Gestor da contratação	
Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es):	Matrícula(s): 112674
Ramon Santos do Nascimento	
Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula(s): 150584
Yan Yuri Ferreira Lima	

13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023	
Os critérios de medição e de pagamento são fundamentais para estabelecer parâmetros claros que orientam o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e a determinação dos valores a serem pagos.	
Ponto 1: Liquidação:	
A liquidação da despesa será feita após emissão da Nota Fiscal e ateste do fiscal técnico da contratação, acompanhada de certidões de regularidade válidas.	
Ponto 2: Prazo de Pagamento:	
a) O TIPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente; b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária; c) O TIPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos pactuados; d) No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TIPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, e e) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.	
Ponto 3: Forma de Pagamento	
a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. d) Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.	



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
 Usa 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpe.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-00475-002



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
 Usa 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpe.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-00475-003



Ponto 4: Antecipação de Pagamento
Não haverá antecipação de pagamento sendo as faturas pagas apenas após o recebimento definitivo do objeto e liquidação da despesa pelo órgão.
Ponto 5: Cessão de Crédito
Não haverá Cessão de Crédito

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da Lei nº 01/2023

Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta

A forma de seleção será:

- ☒ Eletrônica
☐ Presencial

O modo de disputa será:

- ☒ Aberto
☐ Fechado
☐ Aberto e fechado
☐ Fechado e aberto

Justificativa:.....

O critério será:

- ☒ Menor preço
☐ Maior desconto

A MODALIDADE de licitação será:

- ☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☒ Pregão Eletrônico
☐ Diálogo competitivo

Forma de Adjudicação:

- ☒ Lote

Justificativa: Considerando que os serviços agrupados no **lote 1** estão inerentemente relacionados e, por praxe de mercado, são fornecidos como uma solução indissociável por uma única empresa, entendemos que esses itens devem estar agrupados no mesmo lote. Isso garante a eficiência no uso dos recursos financeiros para a aquisição da solução pretendida.

Por outra banda, o **lote 2**, por não haver dependência com os itens do lote 1, pode ser contratado por outra empresa.

Ponto 2: Forma de fornecimento

- ☐ Integral
☒ Parcelado



TJPAC 0202400475V02



TJPAC 0202400475V03



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
 Usa 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Usa 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



[] Continuação
Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP's
Valor estimado de até R\$ 80.000,00
Licitação
[X] Não
[] Sim
Lotes
[] Não
[X] Sim
Justificativa: O critério será utilizado apenas para o lote 02 da Licitação que englobam serviços em valores inferiores a R\$ 80.000,00.
Exclusivo às ME/EPP
Licitação
[X] Não
[] Sim
Item / lote
[] Não
[X] Sim
Item / lote 02;
Ponto 4: Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Qualificação Econômico-Financeira
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão; ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.
Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% do valor total estimado da contratação.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
 Usa 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-00475-002



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Usa 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-00475-003



O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, a empresa licitante deverá apresentar as seguintes documentações, para fins de comprovação de quantitativo e requisitos mínimo para ser admitida:

- Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou serviço de emissão de certificados digitais para um total de no mínimo 700 (setecentos) certificados, sendo permitido o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Prova de atendimento aos requisitos previstos no artigo 63 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ponto 5: Consórcio

☐ será possível a participação de consórcios de empresa.

Exigências de participação:.....

☒ não será possível a participação de consórcios de empresa.

Justificativa obrigatória: O objeto que se pretende contratar não tem grandes complexidades técnicas que requeiram ou justifiquem a formação de um consórcio de empresas.

Ponto 6: Informações complementares

Este item pode ser incluído quando houver necessidade de prever dispositivos não obrigatórios, tais como:

Visita técnica

Não será necessária, visto que não terá item visitação na contratação.



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-00475V02



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-00475V03





Apresentação de amostras Não se aplica para esta contratação.
Da retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros Tratado no item do pagamento e qualificação.
Ponto 7: Admissão de Cooperativa - FACULDADE
☒ Não
☐ Sim ...



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-0475V02



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-0475V03

15 - REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.

[] Não se aplica por se tratar de aquisição

[] Serviços continuados

[X] Reajuste por prorrogação de Ata de Registro de Preço (Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021)

a) Em casos de prorrogação de vigência da Ata de registro de Preços, os preços inicialmente registrados são fixos e inajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/05/2024;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços dos itens serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do saldo renovado quando da prorrogação da Ata de Registro de Preços;

c) O TIPA deverá negociar com a Contratada a possibilidade de não aplicar o reajuste ou aplicá-lo a menor, devendo haver manifestação expressa do Fornecedor acerca da aceitação dos termos da negociação;

d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o TIPA pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida;

f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajustes será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

i) O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, inciso XVII da IN nº 01/2023



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-00475V02



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-00475V03



[X] O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.380.272,01 (um milhão trezentos e oitenta mil duzentos e setenta e dois reais e um centavo)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 2 deste Termo de Referência.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da obra tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Os valores para essa contratação foram previstos no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2024 (SEINFF40A24).

Gestão/Unidade: SEINF

Fonte de Recursos: 04102

Programa de Trabalho: Ação: 8180/8181/8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário (1º Grau / 2º Grau / Apelo)

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: SEINFF40A24

Exercício financeiro 2024 (6 meses / junho-dezembro): R\$ 690.136,00

Exercício financeiro 2025 (12 meses / janeiro-dezembro): R\$ 690.136,00

18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADUAÇÕES - art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência do fato superveniente devidamente justificado;



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
 Usa 3930859 27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-00475V02



TJPA-PRO-2024-00475V03



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
 Usa 3930859 28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



- f) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa da Contratada, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **Advertência**, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, que deverá ser formalizada oficialmente e por escrito;

b) **Multa**, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14133 de 1º de abril de 2021, o valor da multa será:

- 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a até 20 (vinte) dias de atraso;
- 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 20% (vinte por cento) quando o atraso ultrapassar 20 (vinte) dias;
- Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência.

O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuns, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19 - PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

19.1 - RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-00475-002



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-00475-003



19.1.1 – RECURSOS MATERIAIS
Considerando que a contratação é apenas de serviços de emissão de certificados digitais, o Tribunal de Justiça Estadual do Pará não proverá o espaço físico para a realização das visitas, infraestrutura elétrica, lógica e acesso à internet.
19.1.2 – DISPONIBILIDADE
A CONTRATADA deverá manter o sistema de gerenciamento dos produtos, através de uma plataforma web, 24 horas por dia disponível e operante para garantir a manutenção regular das solicitações de nossos magistrados e servidores do tribunal de justiça do estado do Pará.
19.1.3 – QUANTIDADES
A CONTRATADA deverá disponibilizar os produtos contratados em uma plataforma web para gerenciamento e controle acordo com os itens do tópico “2 – indicação de quantidades” deste termo de referência.
19.1.4 – RECURSOS HUMANOS
A Secretaria de Informática e a Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas acompanharão o contrato durante sua vigência.
19.2 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL
Em caso de descontinuidade do serviço de emissão de certificado digital, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, ressalvados o direito do contraditório e ampla defesa, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação emergencial ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto. Destaca-se que, na eventualidade de descontinuidade, o fornecimento pode ser realizado por qualquer Autoridade Certificadora que esteja subordinada à hierarquia do ICP-Brasil.
19.2.1 – Ações de Continuidade, seus respectivos responsáveis e prazos
Na eventualidade de descontinuidade, a continuidade do serviço pode ser realizada por qualquer Autoridade Certificadora que esteja subordinada à hierarquia do ICP-Brasil.
19.3 – Estratégia de transição contratual
Visando minimizar o risco da descontinuidade de serviços ou fornecimento de bens, observando-se, conforme o caso, a manutenção dos níveis dos serviços, a transição será realizada de forma que não ocorra interrupção dos serviços. O gestor da contratação deverá, com base contida no histórico de gestão de contratos e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à área administrativa, com pelo menos 60 dias de antecedência do término da vigência da ARP, pedido de aditamento ou, se não identificada a vantagem para a administração, os artefatos de uma nova contratação.
19.4 – Estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada
Não se aplica
19.4.1 – Transferência de conhecimento



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
 Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA "Data e hora: 27/06/2024 11:46"



TJPA-PRO-2024-00475-002



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE "Data e hora: 03/09/2024 12:13"



TJPA-PRO-2024-00475-003



Não se aplica, pois não se trata de uma solução em que há desenvolvimento de software.
19.4.2 - Direitos de Propriedade Intelectual
Não se aplica, pois não se trata de uma solução em que há desenvolvimento de software.

30. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, Incisos I e XV da IN nº 01/2023

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

☐ Não.

☐ Sim. Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes; Motivação técnica a justificar a opção:

☒ Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJPA para o desempenho de suas atribuições; Motivação técnica a justificar a opção: Para que sejam atendidas as demandas conforme seu surgimento, pois existe a previsão serem convocados novos servidores e Magistrados e não é possível prever o período e nem quantitativo.

☐ Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e Motivação técnica a justificar a opção:.....

☐ Sim. Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJPA. Motivação técnica a justificar a opção:.....

O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia?

☒ Não

☐ Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

☐ Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

☐ Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

Haverá previsão para órgãos participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA?

☒ Não. Justificativa técnica: Será dispensada a divulgação da intenção de Registro de Preço

☐ Sim.

Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP?

☐ Não.

☒ Sim. Justificativa técnica: A Portaria nº 1007/2024-GP prevê a possibilidade de dispensa desse procedimento falta de estrutura administrativa para gerenciar e recepcionar os quantitativos, valores e locais de entrega de outros órgãos que poderiam participar da IRP.

Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA?

☐ Sim.

☒ Não.

Justificativa técnica: A Portaria nº 1007/2024-GP prevê a possibilidade de dispensa desse procedimento falta de estrutura administrativa para gerenciar e recepcionar os quantitativos, valores e locais de entrega de outros órgãos que poderiam participar da IRP.



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO
 Usa 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-0475V02



TJPA-PRO-2024-0475V03



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Usa 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



Possibilidade de registro de mais de um fornecedor: ☒ Sim ☐ Não Justificativa:.....
Possibilidade de registros de preços diferentes: ☒ Não ☐ Sim ☐ Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes ☐ Em razão da forma e do local de acondicionamento ☐ Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote ☐ Por outros motivos. Justificativa:.....
Possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços: ☐ Não ☒ Sim Justificativa: Justificativa: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura e publicação da ARP na formata artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021 e do art. 22 do Decreto 11462, de 2023.
Condições para alteração de preços registrados:
Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital
Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Modelo de TR padronizado	Versão 02	Data de retirada do Portal do TIPA: 01/02/2024
Belém, 25 de abril de 2024.		
Nome e assinatura da equipe de planejamento da contratação		



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
 Usa 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PR-0202400475V02



TJPA-PR-0202400475V03



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Usa 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
Use 3930859.27955314-5778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27955314-5778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PR-0202400475V02



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-0202400475V03



ANEXO I - MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

< TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O «**ÓRGÃO**», sediado na XXXXX, CEP: XXXXXX, CNPJ n.º XXXX/XXXX-XX doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a «**NOME DA EMPRESA**», sediada em «**ENDEREÇO**», CNPJ n.º «**CNPJ**», doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n.º 7.845/2012. Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições: Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
Use 3930859.27956314-6778 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.27956314-6778>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPAFRO20240475V03



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3930859.28124886-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124886-7443>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPAFRO20240475V03



**ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO
E DAS NORMAS DE SEGURANÇA**

< MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE
SIGILO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/200X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TCMS

Por meio desta, o(a) Sr(a) [nome do(a) diretor, consultor, prestador de serviço, empregado ou preposto], CPF _____, ocupante do cargo [cargo que ocupa] na empresa [Nome (Razão Social) da empresa], CNPJ [número do CNPJ da empresa], declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS), emitido por ocasião da assinatura do contrato nº ____/20____, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo.

Local e data

Assinatura



Assinado com senha por YAN YURI FERREIRA LIMA, RICARDO DA SILVA LACERDA e RAMON SANTOS DO NASCIMENTO.
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 27/06/2024 11:46



TJPA-PRO-2024-0475V02



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3930859.28124686-7443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3930859.28124686-7443>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/09/2024 12:13



TJPA-PRO-2024-0475V03





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado(a) pelo Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, nomeado(a) Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 91464, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade e forma Pregão Eletrônico nº 012/TJPA/2024) para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/202..., processo administrativo nº PA-PRO—2024/00475, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na xxxx, Telefone nº, Email:, neste ato representada por xxxxxxxx, [nacionalidade], [estado civil], residente e domiciliado(a) em [cidade], capital do Estado do [Estado], cuja proposta foi classificada em xxxx para os itens xxxxxxxx do certame supracitado, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa 01/2023 – TJPA, nas Instruções Normativas nº 02 e 03, ambas de 2024 – TJPA e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços relacionados à emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil A3 AC-JUS, para magistrados e e-CPF com API de Consulta, A1 e-CNPJ, Intranet SSL Wildcard do tipo A1 e SSL Wildcard para servidores web (externo) A1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor
do	
TR	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							
	Valor total: R\$						

PARÁGRAFO SEGUNDO - A listagem do cadastro de reserva, se houver, gerada pelo Sistema Compras.gov, consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta, conforme justificativa apresentada no Anexo do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e do extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Instrumento será publicado em até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 25, §5º da Constituição do Estado do Pará.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias contados da sua assinatura.

PARÁGRAFO QUARTO - Não terá necessidade de formalização de instrumento de contrato decorrente da ata de registro de preços, conforme justificativas constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro a que se refere o caput desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO OITAVO - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 dias, contado do recebimento oficial de convocação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO NONO - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A ata de registro de preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico do TJPA e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no parágrafo quarto, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços dos itens serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o TJPA pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

PARÁGRAFO QUINTO – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese prevista no item anterior, o TJPA convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

PARÁGRAFO QUARTO – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao TJPA a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

PARÁGRAFO SEXTO - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo TJPA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula nona, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o TJPA convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no parágrafo nono da cláusula quinta.

PARÁGRAFO NONO - Se não obtiver êxito nas negociações, o TJPA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do parágrafo segundo da cláusula nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no parágrafo sexto desta cláusula, O TJPA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O registro do fornecedor será cancelado pelo TJPA, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o TJPA, mediante decisão





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro será formalizado por despacho do TJPA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o TJPA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo TJPA, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INTERPRETAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas desta ata deverão ser suscitadas ao TJPA e serão decididas por ele, de acordo com a Lei nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/90 e observado a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

PARÁGRAFO ÚNICO - Observado o disposto na cláusula anterior, permanecendo o conflito de interesse, as partes se comprometem a buscar soluções amigáveis e consensuais para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, IN nº 001/2023 - TJPA e IN nº 02 e 03, ambas do TJPA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

Local e data

Assinaturas

Representante legal do TJPA representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

